

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2025 PARA COMPLEMENTAÇÃO
ESPECIALIZADA EM MEDICINA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM
NEURORRADIOLOGIA TERAPÊUTICA

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)** e a **Coordenação do Programa** de complementação especializada em neurorradiologia intervencionista do **Instituto AVC da Amazônia (IAVCA)**, organização esta com sede na Rua Municipalidade, 985 sala 1905, bairro Umarizal, CEP 66035-350, Belém- Pará (inscrito no CNPJ 30.406.614/0001-39), tornam público que será realizado, na forma da legislação pertinente e regulamentação do **Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR)**, assim como da **Sociedade Brasileira de Neurorradiologia (SBNR)**, a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO para o preenchimento da vaga ao **CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO ESPECIALIZADA EM MEDICINA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEURORRADIOLOGIA TERAPÊUTICA** credenciado pelo CBR e SBNR conforme as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização e a avaliação do Processo Seletivo serão de responsabilidade do **Instituto AVC da Amazônia** através da Comissão de Seleção composta por membros nomeados exclusivamente pela Instituição.
- 1.2 A seleção e a avaliação serão realizadas a partir de documentação e *curriculum lattes* enviados no formato digital disponibilizado no site do instituto.

2. DAS CONSIDERAÇÕES DE OFERTA DE VAGA, DURAÇÃO, PRÉ-REQUISITO E BOLSA

- 2.1 A oferta da vaga é disponibilizada através do CEPE do Instituto AVC da Amazônia que através de termos de cooperação com outras instituições de ensino superior (IES) e hospitais de ensino (HE) irá ser fazer a mantenedora da vaga que corresponde como parte do Centro de Formação em Neurovascular da Amazônia programa pedagógico do curso de complementação especializada em neurorradiologia intervencionista de acordo com o preconizado pela Sociedade Brasileira de Neurorradiologia (SBNR).

2.2 O IAVCA oferta a vaga em Belém – Pará, porém em virtude dos convênios firmados com a instituição, diversos serviços públicos e/ou privados fazem parte do escopo de treinamento do aperfeiçoando (*trainee*), as atividades podem ser executadas além das dimensões da região metropolitana do município de Belém do Pará, a fim de complementar o treinamento.

2.3 O IAVCA oferece 01 (uma) vaga no programa de treinamento para complementação especializada em neurorradiologia intervencionista, para o curso com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas. Podendo se estender além deste numerário de horas semanais em virtude da duração dos procedimentos prolongados.

2.4 O curso possui a valorização ao *trainee* que é feita através de uma bolsa de estudos no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos) durante o período de desenvolvimento do treinamento.

2.5 O período de formação é de 24 (vinte e quatro) meses, com data prevista de início em 01 de março de 2025 e término em 31 de março de 2027.

2.6 A carga semanal de 60 (sessenta) horas semanais visa seguir as normas preconizadas pelo Ministério da Educação, porém os horários de atividades poderão sofrer alterações e variações conforme o período de rodízio em que o aperfeiçoando esteja em atuação.

2.7 O curso será de forma imersiva com atividades teóricas (20%) e práticas (80%), semanal de segunda-feira até sexta-feira. Porém poderão ocorrer procedimentos eletivos e/ou urgências em horários aos finais de semana e/ou feriados.

2.8 O aperfeiçoando terá direito a 30 (trinta) dias de férias a cada ano de formação, que deverão ser canceladas pelo CEPE, com planejamento prévio antecipado de pelo menos 90 (noventa) dias no mínimo.



2.9 Caso o número de candidatos inscritos e/ou avaliados não contemple o preenchimento da (s) vaga (s) disponível (eis), o Instituto AVC da Amazônia se reserva o direito a abertura de um novo edital com datas a serem estipuladas caso entenda quanto a necessidade de disponibilidade da (s) vaga (s).

2.10 Caso o IAVCA entenda que para o melhor desempenho do programa de formação outra vaga deva ser disponibilizada após o término deste período de seleção, um novo processo seletivo será disponibilizado através do site da instituição ao longo do período em curso sem que a formação dos *trainees* venha a ser prejudicada.

2.11 Importante ressaltar que embora o IAVCA ofereça a vaga como complementação especializada em medicina na área de atuação em neurorradiologia intervencionista, com a possibilidade após o término do programa o *trainee* se submeter à avaliação para aquisição do certificado de título de especialista* conforme diretrizes da Sociedade Brasileira de Neurorradiologia/ Colégio Brasileiro de Radiologia (SBNR/CBR).

* Observar as regras de inscrição para submissão à prova de título da SBNR/CBR.

2.12 O **IAVCA** como instituição de direito privada reconhecida como **instituição de utilidade pública no estado do Pará** se reserva o direito de ter por interesse (Lei 9.840 11 janeiro 2023), o cadastro da instituição com seu programa de complementação para medicina na área de neurorradiologia terapêutica, conforme a última Resolução Nº 1, 06 de abril 2018 do **Conselho Nacional de Educação/ Ministério de Educação e Cultura CNE/MEC**.

2.13 O IAVCA no uso de suas atribuições se reserva o direito de manter o plano pedagógico de ensino com a carga horária mínima estipulada pela matriz de competências e habilidades da área em conformidade, seguindo as orientações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), Resolução CNRM Nº 68, de 23 de dezembro de 2021 em consonância ao programa pedagógico em vigência da SBNR/CBR, Resolução Nº 26, de 22 de abril de 2019.

2.14 Em relação as atividades extra-curriculares do médico especializando em treinamento será "permitida" a complementação, com valores quanto ao auxílio-moradia e ao auxílio-alimentação desde que o mesmo não tenha comprometido o seu programa de formação e que tenha a anuência da coordenação do programa e CEPE da instituição.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

3.1 A taxa para inscrição é de R\$ 1.000,00 (hum mil) reais

3.2 Para cursar necessita ser médico e com formação concluída através de **estágio ou residência médica em neurologia, neurocirurgia ou radiologia e diagnóstico por imagem.** *,**

* O CEPE do IAVCA orienta que o *trainee* que não possuir o título de especialista de sua área base de formação médica, venha a prestar a mesma ao longo de sua formação para que possa se submeter e venha a adquirir o título de especialista, a fim de que possa prestar a prova de título da SBNR/CBR.

** O candidato deve disponibilizar um certificado e/ou declaração da instituição

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, acessando o site www.institutoavcamazonia.org, no período de **00:00 do dia 06 de janeiro de 2025 até às 23:59 do dia 26 de janeiro de 2025.**

4.2 Ao acessar o site www.institutoavcamazonia.org, pode clicar na aba "**Ensino e Pesquisa**", na sequência acessar "**Editais**" onde estará disponível ficha de inscrição e edital para o processo seletivo que desejar se inscrever.

4.3 Após acessar o sítio correto, clique na opção "**inscreva-se**", digitando número de CPF e aceite de acordo mediante as condições do edital.

4.4 Preencher corretamente os dados na ficha de inscrição, para poder finalizar o cadastro.

4.5 Aceitar e concordar com as condições, avançar para nova etapa efetivando a inscrição com à área escolhida.

4.6 Criar um **login** e uma **senha de acesso**, após esta etapa será confirmada a **proposta de inscrição**.

4.7 Escolher a **opção de pagamento**, se Pix ou Boleto. **Gerar o documento e efetuar o pagamento** da taxa de inscrição dentro prazo vencimento e horário de Brasília-DF. O pagamento da taxa só terá validade após compensar o faturamento do documento até a data seu vencimento.

4.8 O IAVCA não poderá ser responsabilizado por qualquer falha eletrônica quanto ao cadastro de inscrição e taxa da inscrição.

4.9 Após um dia útil do pagamento conferir a confirmação da sua inscrição no site do www.institutoavcamazonia.org. Caso não venha a ser identificada a efetivação da inscrição o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (91) 99631-0624, para ocorrências.

4.10 Todos os dados informados no ato do preenchimento da ficha de inscrição são de única e **exclusiva responsabilidade do candidato**, podendo o mesmo ser responsável de forma civil e criminal pelas informações prestadas.

4.11 O edital deixa ciente a todos os interessados de que a efetivação da inscrição é dependente do informe de todos os dados, inclusive preenchimento dos pré-requisitos legais para cursar o programa. O candidato deve estar ciente das normas e condições necessárias para inscrição e matrículas a serem efetivadas.

4.12 o Candidato deverá acompanhar a divulgação de acordo com as normas e calendário referentes a este processo seletivo no site do www.institutoavcamazonia.org (tabela 1).

5. DO AMBIENTE, AVALIAÇÕES E DURAÇÃO DO TREINAMENTO

5.1 O programa é de responsabilidade do Instituto AVC da Amazônia e será desempenhado em multi-plataforma de ensino e de pesquisa, através de Termos de Cooperação entre as Instituições de Ensino Superior e as Instituições de Assistência ao Paciente Neurológico, tanto no âmbito Pública como Privado:



- a) Hospital Amazônia - Beneficência Nipo Brasileira da Amazônia
- b) Hospital Regional Abelardo Santos
- b) Hospital Ophir Loyola
- c) Hospital do Coração do Pará
- d) Hospital Nossa Sra. Do Guadalupe
- e) Hospital Unimed Prime
- f) Policlínicas Metropolitana do Pará
- g) Hospital Universitário João de Barros Barreto - Universidade Federal do Pará
- h) Laboratório de Genética Médica e Humana - Universidade Federal do Pará
- i) Hospital de Aeronáutica de Belém - HABE
- j) Hospital das Clínicas Gaspar Viana - HCGV
- k) Hospital Público Regional de Castanhal - HPRC

5.2 A semana padrão do "médico especializando" será de responsabilidade do CEPE através da Coordenação do Programa. E poderá ter sua modificação a qualquer momento conforme a conveniência de rodízios entre as instituições.

5.3 O "médico especializando" será submetido as avaliações trimestrais, a fim de demonstrar a evolução ao longo de 2.880 (dois mil oitocentos e oitenta) horas por dois anos. Serão 04 (quatro) avaliações no intervalo de 12 (doze) meses, com 30 (trinta) dias de férias por ano.

5.4 O programa de treinamento será desenvolvido por um período de 02 (dois) anos ou de 2.880 (dois mil oitocentos e oitenta) horas.

5.5. Ao término do programa, conforme previsto na plataforma de competências e das habilidades da área de atuação em neurorradiologia, o médico treinado deverá apresentar um artigo científico publicado em revista indexada, o qual será apresentado ao CEPE.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo será realizado em duas etapas, a serem realizadas através da análise da disponibilidade dos

documentos e *curriculum vitae*, bem como pela entrevista, pré-estipulados neste edital.

1ª Etapa - Validação de documentos e Análise curricular

2ª Etapa - Entrevista e Avaliação de casos clínicos (online)

A. 1ª ETAPA - VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS E ANÁLISE CURRICULAR

6.2 A realização da validação de documentos e análise curricular devem ser feitos, logo após o término das inscrições, sendo a plataforma para anexar os documentos e *curriculum lattes* para registro online da 1ª etapa, disponibilizados no ato da inscrição.

6.3 A data da análise documental e do currículo será realizada no dia **27 de janeiro de 2025 às 08:00h, terminando às 12:00h**, conforme descritivo neste edital do certame. O horário considerado para avaliação será o de Brasília-DF.

6.4 Após a 1ª etapa os candidatos seguirão à segunda etapa para entrevista que deverá ser realizada de forma online.

B. 2ª ETAPA - ENTREVISTA E CASOS CLÍNICOS

6.5 A segunda será realizada mediante os mesmos critérios utilizados para a análise curricular.

6.6 A avaliação curricular será mediante o envio do ***curriculum lattes e ficha de pontuação dos documentos*** do candidato que deve se manter atualizado. Não será aceito nenhum outro tipo de currículo para que o CANDIDATO venha a ser avaliado na segunda etapa. Cabe ao CANDIDATO enviar o formulário de informações contidas no ***curriculum lattes*** preenchendo a entrega de documentos pertinentes anexados e comprobatórios (**Anexo I**).

6.7 A entrevista versará em duas etapas: uma pergunta sobre um determinado tema neurovascular a ser discutido de forma online, visando explorar o tema com o CANDIDATO. A outra etapa será desempenhada buscando entender a trajetória acadêmica do CANDIDATO assim como temas não médicos relacionado ao bem-estar social e perfil psicológico.



6.8 O CANDIDATO será avaliado por mais de um entrevistador, a fim de avaliar diversos tópicos entre eles: técnicos e psicológicos.

6.9 A previsão de data para a segunda etapa é para o dia **31 de janeiro de 2025 às 15:00h**, podendo perdurar 30 minutos no máximo.

6.10 O resultado final será disponibilizado na plataforma do site do IAVCA **no dia 03 de fevereiro de 2025**.

7. DO JULGAMENTO DO CERTAME E RESULTADO

7.1 A avaliação dos documentos e do curriculum lattes possui peso de 50% da avaliação final.

7.2 A entrevista e a avaliação de dois casos clínicos representam 50% da NOTA FINAL, com peso de 15% para o caso clínico (totalizando 30%) e 20% para entrevista (Anexo I e II).

7.3 A avaliação dos **CASOS CLÍNICOS** (Anexo II) será feita quanto aos seguintes itens:

- Conhecimento clínico
- Conhecimento anatômico
- Conhecimento Preparo Pré-operatório
- Conhecimento Pós-operatório
- Domínio técnico

7.4 Após a avaliação caso ocorra empate entre candidatos, os critérios de desempate seguem a seguinte ordem de importância

- Melhor pontuação na prova dissertativa
- Melhor pontuação na análise do CASO CLÍNICO
- Melhor curriculum lattes
- Maior idade
- Candidato casado
- Candidato com maior número de filhos

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado será publicado no site do Instituto AVC da Amazônia, no sítio destinado ao **"Ensino e Pesquisa"**. Em que será publicado o **Resultado**, de forma a não ser possível a revisão de resultados.

9. DO CADASTRO MÉDICO APÓS O RESULTADO

9.1 Para que o CANDIDATO aprovado possa ter acesso as plataformas de ensino, bem como acesso as instituições hospitalares, ele deverá estar com suas documentações em dia conforme a listagem necessária para dar sequência ao treinamento, entre elas se destacam a anuidade do CRM.

9.2 Para efetivar o credenciamento e matrícula ele (a) deverá entrar em contato com o e-mail: contato@institutoavcamazonia.org, encaminhando aos cuidados do CEPE as seguintes documentações abaixo:

- 06 (seis) fotos 3x4 atuais
- Cópia autenticada do CPF ou no caso de estrangeiro o número do Passaporte e CPF com autorização e visto temporário
- Cópia autenticada do diploma de médico (FRENTE E VERSO)
- Cópia autenticada da carteira de médico e comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente
- Certificado e/ou declaração com data atualizada (últimos três meses) de que concluiu o treinamento de Residência Médica ou Aperfeiçoamento (estágio) como pré-requisito nas áreas de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Neurocirurgia ou Neurologia Clínica, com expedição por parte da Instituição certificadora
- Candidatos graduados no exterior quer de nacionalidade brasileira quer de nacionalidade estrangeira: cópia autenticada do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), que valide a atuação do médico especializando no país.
- Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.

9.3 Quando o CANDIDATO efetivar o ingresso com os demais documentos para seu credenciamento, deverá ser assinado a minuta contratual de aperfeiçoamento na área de neurorradiologia intervencionista, a ser disponibilizado

pelo CEPE, demonstrando ausência de vínculo empregatício e opção por cursar um programa didático-científico de forma espontânea e a cumprir o regimento interno das instituições em que venha rodiziar.

10. DO CORPO DOCENTE, SEMANA PADRÃO E NORMAS DE COMPETÊNCIAS PARA CADA ANO DE FORMAÇÃO

10.1 O programa é constituído por 04 (pilares) fundamentais na formação do médico especialista, a saber:

- Ensino-Aprendizagem
- Pesquisa
- Assistência
- Extensão Social

10.2 O programa é constituído por especialistas das diversas áreas do conhecimento, participando deste processo 09 profissionais envolvidos com o processo educacional***

- Neurorradiologista Diagnóstico
- Neurorradiologista Terapêutico
- Radiologista Intervencionista
- Neurologista Clínico

* Entre os profissionais envolvidos 66,66% dos profissionais possuem como formação acadêmica mínima doutorado.

10.3 O programa possui uma semana padrão a qual se encontra no Anexo III

10.4. As competências dos médicos em treinamento são divididas de acordo com o ano de formação (primeiro ou segundo ano). De acordo com o Anexo IV.

10.5 Para cada ano de formação o *trainee* deve apresentar um trabalho em revista indexada (com CAPES QUALIS B2 no mínimo) com o artigo publicado para complementação de sua carta de certificação ao término do programa.

10.6 O aperfeiçoando deve ao término de dois anos estar com dois artigos publicados conforme item 10.5, como pré-requisito para se submeter a prova de título da SBNR.

11. DA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA



11.1 São orientados para nortear o estudo e a submissão ao edital

- Lasjaunias, Pierre; Berenstein, Alejandro; Ter Brugge, Karel. Surgical Neuroangiography. Springer
- Morris, Pearse - Practical Neuroangiography. Wolters Kluwer Health
- Connolly ES, Rabinstein AA, Carhuapoma JR, et al. Guidelines for the Management of Aneurysmal Subarachnoid Hemorrhage Stroke
- Krings T. Neurovascular Anatomy in Interventional Neuroradiology A case-based approach. Thieme
- Osborn, AG. Angiografia Cerebral Diagnóstica. Revinter

12. DAS CLÁUSULAS COMPLEMENTARES DE CONFORMIDADE LEGAL E RELACIONAMENTO EDUCACIONAL

12.1 Natureza da Relação e Voluntariedade

12.1.1 Este programa de complementação especializada é estritamente educacional, sendo regulamentado pelas diretrizes do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) e da Sociedade Brasileira de Neurorradiologia (SBNR).

12.1.2 A participação no programa é voluntária, não configurando, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o Instituto AVC da Amazônia (IAVCA) e o participante (aperfeiçoando).

12.1.3 O aperfeiçoando declara ciência e concordância expressa de que suas atividades práticas fazem parte de um programa acadêmico supervisionado e não substituem atividades regulares de profissionais empregados.

12.2 Carga Horária e Condições de Atividades

12.2.1 A carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, incluindo eventuais extensões para procedimentos prolongados, está em conformidade com os requisitos pedagógicos do programa, não configurando sobrecarga trabalhista.



12.2.2 O IAVCA garante intervalos adequados de descanso, assegurando a integridade física e mental dos aperfeiçoandos.

12.2.3 Os rodízios em instituições conveniadas serão realizados de forma supervisionada e com condições adequadas ao aprendizado, evitando qualquer tipo de exploração.

12.3 Política de Bolsas e Benefícios

12.3.1 A bolsa de estudos no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos) é oferecida exclusivamente para apoio educacional, não sendo equiparada a remuneração ou salário.

12.3.2 Benefícios adicionais, como auxílio-moradia e auxílio-alimentação, poderão ser concedidos conforme avaliação da coordenação do programa e desde que não interfiram na execução do plano pedagógico.

12.3.3. Não há qualquer obrigação de continuidade do pagamento da bolsa ou benefícios além do período previsto para a conclusão do curso.

12.4. Contratualização e Seguro de Atividades Práticas

12.4.1 Todos os participantes deverão assinar uma Minuta Contratual específica antes do início do programa, a qual estabelece os direitos, deveres e responsabilidades de ambas as partes.

12.4.2 Durante o período de atividades práticas, o IAVCA fornecerá seguro contra acidentes relacionados ao programa, assegurando proteção adicional aos aperfeiçoandos.

12.5. Supervisão e Treinamento de Equipes

12.5.1 A equipe pedagógica e os supervisores envolvidos no programa receberão orientações sobre a natureza exclusivamente educacional do curso, de forma a prevenir interpretações indevidas das atividades realizadas.



12.6 Avaliações e Transparência

12.6.1 Todas as avaliações e critérios de desempenho seguirão padrões objetivos e pré-estabelecidos, com ampla divulgação e transparência, conforme previsto neste edital.

12.6.2 Em casos de dúvidas ou disputas sobre o andamento do programa, estas deverão ser resolvidas internamente pelo CEPE, garantindo uma abordagem justa e imparcial.

12.7 Disposições Gerais

12.7.1 Qualquer questão omissa ou que possa gerar interpretações conflitantes será analisada pelo CEPE, garantindo que as decisões sejam tomadas em conformidade com as regulamentações educacionais e trabalhistas vigentes.

12.7.2 Os termos deste edital foram elaborados com base nas melhores práticas de governança e transparência, com o objetivo de preservar a integridade do programa e a segurança jurídica das partes envolvidas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O processo seletivo será publicado no site do Instituto AVC da Amazônia no sítio "**Ensino e Pesquisa**".

13.2 Este Programa é considerado um aprimoramento especializado na área de atuação em neurorradiologia intervencionista e não deve ser considerado como residência médica.

13.3 O presente programa de aperfeiçoamento não se equipara à residência médica de que trata a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

13.4 Cabe esclarecer que esta relação entre o IAVCA e o aperfeiçoando não configura vínculo empregatício.

13.5 O aperfeiçoando ao iniciar suas atividades teórico práticas deverá ter todos os documentos validados, inclusive a assinatura da *Minuta de Instrumento Particular para*



Participação em Curso de Aperfeiçoamento em Medicina na Área de Atuação em Neurorradiologia Terapêutica

13.6 Os casos não previstos neste edital devem ser analisados pelo CEPE do IAVCA a fim de dar andamento sobre o Edital do Processo Seletivo.

13.7 Cabe ao IAVCA através da coordenação do programa de formação disponibilizar o acesso do trainee as unidades de atividades práticas, disponibilizando crachá específico e senha através do prontuário eletrônico das instituições.

13.8. O trainee deve manter atualizado a plataforma do app conhecido com o *Trello*, banco de dados dos pacientes, para conhecimento de todos os envolvidos no processo assim como nos casos duvidosos se reportar à coordenação e até a secretaria do IAVCA.

Belém, 01 de janeiro de 2025.

Comissão de Ensino Pesquisa e Extensão
Instituto AVC da Amazônia

Diretor Executivo Presidente IAVCA

ANEXO I

FICHA DE DOCUMENTOS ANEXOS AO CURRICULUM LATTES PARA AVALIAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

Nome do candidato:	
Número de inscrição:	CPF:
Curso especialização inscrito:	
Número de documentos entregue:	

INFORMAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES PARA PONTUAÇÃO (PESO 20%)

PONTUAÇÃO				
Item	Ponto para avaliação	No de Documentos comprobatórios	Máximo de documentos para análise	Validação da análise da banca
1	Estágios extracurriculares com carga horária - durante a formação especializada		2	
2	Número de artigos publicados em revistas (01 por cada trabalho)		4	
3	Apresentação de trabalhos em congressos e simpósios (0,5 por cada evento)		2	
4	Estágio ou acompanhamento na área específica durante a formação básica (2 pontos para cada ano)		8	
5	- Apresentação (4) - Expectativas profissionais (3) - Fluência corporal e verbal (2) - Coerência nas informações (1) - Fluência nos idiomas estrangeiros (7 no máximo dois)		24	
Total			50 pontos	

Obs: O peso da análise curricular é de 20% em relação a 2ª ETAPA.

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CASO CLÍNICO AVALIAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA

Nome do candidato:	
Número de inscrição:	CPF:
Curso especialização inscrito:	
Número de documentos entregue:	

**INFORMAÇÕES PESQUISADAS APÓS A APRESENTAÇÃO DO CASO CLÍNICO
(PESO DE 40% POR CADA CASO CLÍNICO)
TOTAL DE CASOS CLÍNICOS**

Apresentação do caso clínico - pelo entrevistador	Tópicos avaliados com pontos a considerar	Análise do entrevistador
Conhecimento do caso clínico	- Afirmar o diagnóstico (1,0 ponto) - Diagnósticos diferenciais (1,0 ponto) - Orientação no caso quanto a condução (1,0 ponto) - Exames solicitadas (1,0 ponto)	
Conhecimento Anatômico	- Descrição da anatomia (1,0 ponto) - Hipóteses do diagnóstico (1,0 ponto)	
Conhecimento Pré-operatório	- O que se solicita como preparo do paciente para cada caso (1,0 ponto) - Noções básicas de medicação (1,0 ponto)	
Conhecimento Pós-operatório	- Noções básicas de acompanhamento na UTI de acordo com a doença (1,0 ponto)	
Domínio Técnico	- Estratégias de tratamento conforme o caso (1,0 ponto)	
Total	100 pontos	

ANEXO III

Semana padrão de atividades do médico residente na área de atuação em neurorradiologia

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
07:30-08:30 - Reunião Anátomo-clínica com a Neurocirurgia - Discussão de Casos 08:30-11:00 Exames Hemodinâmica distribuído nos rodízios HOL/HRAS/HRPC 11:00 -13:00 - Ambulatório de neurorradiologia HOL 14:00 - 19:00 - Terapêutica Hemodinâmica HAMA ou HRPC Casos programados	06:00 - 08:00 - Aulas de Neurorradiologia Módulo Anatomia Angiográfica 08:00 -12:00 - Terapêutica Hemodinâmica HOL Casos programados - Visita aos pacientes internados 14:00 - 19:00 - Exames/ Terapêutica Hemodinâmica HCor - Exames Hemodinâmica HAS 18:00 - 20:00 - Terapêutica casos clínicos HBPPA/HCor/HNG 20:00 - 21:00 Aulas de Neurorradiologia Módulo de doenças Centro de Estudos HAMA	07:00 - 10:00 - Exames Hemodinâmica HG/HOL 10:00 - 12:00 - Exames Hemodinâmica HRAS/ Casos programados 11:00 - 13:00 Ambulatório HRAS 14:00 - 16:00 - Ambulatório HUJBB 16:00 - 18:00 - Exames Hemodinâmica internados HUJBB 18:00 - 20:00 Terapêutica casos clínicos HBPPA/HCor/HNG	07:00 -11:00 - Exames Hemodinâmica HOL/ HCor Casos Programados 11:00 -13:00 Ambulatório HRAS/ HOL 14:00 - 18:00 - Terapêutica rodízio Hemodinâmica HAMA/HNG/HRPC Casos programados 21:30 - 22:30 Reunião de casos clínicos neurológicos cirúrgicos HRAS	07:00 - 12:00 - Exames/ Terapêutica Hemodinâmica HL Casos programados 14:00 - 19:00 - Terapêutica Hemodinâmica HAMA/HRPC Casos programados	Visita médica aos pacientes internados nos hospitais conforme rodízio da escala	Visita médica aos pacientes internados nos hospitais conforme rodízio da escala

URGÊNCIAS	URGÊNCIAS	URGÊNCIAS	URGÊNCIAS	URGÊNCIAS	URGÊNCIAS	URGÊNCIAS 3
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-------------

ANEXO IV

MATRIZ DE COMPETÊNCIA COM BASE NAS ORIENTAÇÕES DA SBNR

AO TÉRMINO DO PRIMEIRO ANO DE FORMAÇÃO

1. Dominar a embriologia, anatomia e fisiologia dos sistemas vascular, nervosos central e periférico, pescoço e base de crânio.
2. Avaliar os princípios de radioproteção e higiene das radiações.
3. Analisar os princípios da física na formação de imagens em radiografia, fluoroscopia, angiografia ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética.
4. Dominar o manejo dos meios de contrastes, suas indicações e contraindicações e o atendimento de urgência nas reações adversas.
5. Interpretar a história natural das doenças abordadas na neurorradiologia, sua apresentação clínica, investigação complementar, os princípios terapêuticos e diagnósticos diferenciais.
6. Valorizar o cuidado e o respeito na interação com os pacientes e familiares.
7. Analisar a programação e pós-processamento dos estudos de perfusão (TC e RM), difusão e tensor de difusão (DTI) e de espectroscopia - univoxel e multivoxel.
8. Valorizar o código de Ética Médica.
9. Valorizar as regulações locais e os protocolos individuais do hospital de treinamento.
10. Interpretar os métodos estatísticos aplicados para análise dos dados em neurorradiologia.
11. Dominar o uso dos dispositivos de acesso intra e extravasculares.
12. Avaliar a relação custo/benefício para as boas práticas na indicação de exames complementares e tratamentos.
13. Discutir os princípios de neurointensivismo.
14. Dominar a história clínica, o exame físico geral e neurológico dos pacientes.
15. Dominar o preparo do paciente pré e pós os procedimentos neurorradiológicos.
16. Interpretar e realizar os relatórios de radiografias, ultrassonografia (transfontanela e Doppler de carótidas e vertebrais), TC e RM na avaliação do encéfalo, crânio, base do crânio, pescoço, coluna vertebral e sistema nervoso periférico.
17. Realizar o planejamento de estudos de TC do crânio, base do crânio, pescoço e coluna vertebral com base individual, com a menor dose necessária de radiação.
18. Planejar e executar estudos de perfusão na TC e na RM do encéfalo e pescoço, incluindo volume e velocidade de injeção do meio de contraste e número de aquisições.



19. Planejar e executar os estudos de RM do encéfalo, crânio, base do crânio, pescoço, coluna vertebral e nervos periféricos com base individual, indicando meio de contraste e melhorando os parâmetros técnicos.
20. Planejar e executar de estudos avançados de TC e RM, incluindo tensor de difusão e espectroscopia.
21. Dominar o pós-processamento nos estudos neurorradiológicos incluindo reformatação multiplanar (MPR), projeção de máxima intensidade (MIP) e projeção de mínima intensidade (MinIP).
22. Interpretar e realizar os relatórios, de estudos neurovasculares e angiografia diagnóstica dos vasos extra e intracranianos.
23. Interpretar a literatura na área da neurorradiologia.
24. Realizar e apresentar pesquisas relacionadas com a neurorradiologia.
25. Dominar o manejo das complicações dos procedimentos.
26. Avaliar a ação farmacológica dos agentes na analgesia e sedação e a monitorização para realizar procedimentos seguros.
27. Dominar angiografia diagnóstica intra, extracraniana e medular.
28. Dominar o tratamento do tamponamento sanguíneo da coluna (blood patch).
29. Dominar as técnicas de mielografia e tomomielografia.
30. Dominar o método de imagem, procedimento intervencionista neurorradiológico de acordo com o problema clínico e os protocolos atuais.
31. Dominar a comunicação com os pacientes ou responsáveis e obter consentimento informado antes dos procedimentos.
32. Descrever e explicar os testes ou procedimentos neurorradiológicos a pacientes e demais membros da equipe.
33. Validar os dados clínicos e achados neurorradiológicos, com o diagnóstico ou diagnósticos diferenciais.
34. Liderar, nas reuniões multidisciplinares, a discussão de aspectos neurorradiológicos.
35. Valorizar a comunicação, a articulação e integração na equipe inter e multiprofissional.
36. Valorizar o fluxo de trabalho baseado na classificação de riscos dos casos.
37. Dominar a literatura neurorradiológica
38. Produzir um artigo científico

AO TÉRMINO DO SEGUNDO ANO- R2

1. Analisar a programação e pós-processamento estudos de RM funcional (motor e verbal).
 2. Compreender a outras modalidades de imagem como SPECT e PET na avaliação do encéfalo, crânio.
- Base do crânio, pescoço, coluna vertebral e sistema nervoso periférico e entender os possíveis benefícios

e limitações.

3. Avaliar os protocolos de fase I, II e III em estudos de Neurorradiologia.
4. Selecionar e incluir na prática clínica novos materiais terapêuticos.
5. Interpretar e realizar os relatórios, de TC funcional e RM funcional, na avaliação do encéfalo, crânio, base do crânio, pescoço, coluna vertebral e sistema nervoso periférico.
6. Planejar e executar os estudos avançados de RM funcional.
7. Dominar a realização de biopsia guiada ou procedimento percutâneos por fluoroscopia ou tomografia.
8. Compreender os estudos quantitativos em neuroimagem, exemplo: quantificação da substância branca, mapa de espessura cortical, avaliação de lesões de traumatismo craniano, etc.
9. Avaliar o potencial de impacto da tecnologia e aprender a transferir os dados de pesquisa para prática clínica.
10. Dominar os procedimentos de Neurorradiologia terapêutica: tromboectomia mecânica em pacientes com isquemia cerebral; tratamento endovascular para aneurismas intracranianos; tratamento endovascular e percutâneo de malformações vasculares intra e extracranianas e medulares; procedimentos intervencionistas vasculares ou percutâneos na cabeça e pescoço; colocação de stent nas artérias supra-aórticas.
11. Inferir sobre os procedimentos intervencionistas no disco, corpo vertebral e facetas, incluindo discografia, biópsia, vertebroplastia e outros procedimentos terapêuticos percutâneos na coluna vertebral.
12. Interpretar e realizar o estudo e o relatório de ultrassonografia, tomografia e ressonância do crânio e coluna em neonatos e crianças, bem como a RM fetal.
13. Julgar a qualidade dos exames neurorradiológicos e desenvolver estratégias para manter um padrão de qualidade.
14. Identificar achados com potencial de gravidade e tomar a conduta pertinente.
15. Manter informações do "estado-da-arte" em procedimentos neurorradiológicos com protocolos nacionais e das sociedades internacionais.
16. Produzir um artigo científico, conforme o exposto no item 10.5.